



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Gestão 2021/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo de serviço e valor ao Contrato Administrativo n.º 060/2024 celebrado pelo Município de Rondolândia/MT e AFX ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a iluminação pública das Avenidas Dom Bosco, Joana Alves de Oliveira e rua Josefa Maria de Oliveira Guedes no município de Rondolândia-MT.

CONTRATANTE:

NOME : MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT
ENDEREÇO : Joana Alves Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000
CNPJ/MF : 04.221.486/000149

REPRESENTANTE LEGAL : JOSÉ GUEDES DESOUZA

CONTRATADO:

NOME EMPRESARIAL : AFX ENGENHARIA LTDA
CNPJ n.º : 17.923.108/0001-59
ENDEREÇO : Av. Mato Grosso, n.º 1154, Bairro: Centro, CEP: 78.285-000, São José dos Quatro Marcos - MT

REPRESENTANTE : ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de acréscimo de valor ao contrato n.º 060/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Concorrência n. 005/2024, processo administrativo n.º 178/2024, partes integrantes deste instrumento, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor em virtude de acréscimo de serviços não contemplados no projeto, no percentual 15,5315406% do valor global do Contrato Administrativo n.º 060/2024 firmado entre as partes em 30/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. O valor global deste aditivo de acréscimo no percentual 15,5315406% sobre o valor inicial do contrato, totalizando o montante de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor acrescido dos serviços de que tratam as peças técnicas de engenharia, conforme descrito no Memorando n.º 008//ENG/2024, corroborado no processo administrativo n.º 178/2024, correspondente ao acréscimo de serviços no percentual de que trata a cláusula primeira deste aditivo.

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 04/10/2024, com prazo conforme cláusula segunda do Contrato Administrativo n.º 060/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I. Gestão/Unidade	: 03.01 - Gestão das finanças municipais
II. Fonte de Recursos:	: 06.01 – Gestão de obras e serviços públicos
III. Programa de Trabalho	: 15.751.0108.2181 – Amp. e manut. da distribuição de energia
IV. Elemento de Despesa	: 4.4.90.51 - 09100 – Obras e instalações
V. Plano Interno	: Obras em andamento - Emendas individuais impositivas
VI. Nota de Empenho	: 02296 de 04/10/2024 - R\$ 61.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização administrativa do Prefeito Municipal em 27/09/2024, e encontra amparo legal na Cláusula Décima Quinta (15.2) do Contrato nº 060/2024 c/c art. 124, alínea “a” do inciso I da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rondolândia /MT, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

AFX ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 17.923.108/0001-59

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: